



Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Modular Data Centers

1. Fica instituída a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais ("PPDP") da MODULAR DATA CENTERS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A. ("MODULAR").
2. A presente Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais materializa o objetivo da MODULAR de prestigiar o respeito à proteção de dados pessoais, em consonância com a legislação específica respectiva (Lei n. 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, "LGPD") e com a legislação correlata, especialmente a Lei n. 12.965 de 23 de abril de 2014 ("Lei do Marco Civil da Internet") e a Lei n.12.527, 28 de novembro de 2011 ("Lei de Acesso à Informação").
3. Esta Política regula a proteção de dados pessoais nas atividades e comunicações da MODULAR. Suas disposições regulam o relacionamento da MODULAR com colaboradores, visitantes, clientes, fornecedores, usuários e quaisquer terceiros.
4. As disposições desta Política se referem a dados pessoais contidos em qualquer suporte físico, seja eletrônico ou não.
5. Os dados pessoais coletados e tratados no sítio eletrônico da MODULAR são objeto de variante específica e desta PPDP.
6. O objetivo desta Política é de definir e divulgar as regras de tratamento de dados princípios previstos no art. 6º da LGPD, a saber: finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.
7. O tratamento de dados pessoais pela MODULAR é regido pela Lei Federal nº 13.709, de 14.08.18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, "LGPD") e pela legislação pertinente, assim como por normas técnicas geralmente aceitas (como a NBR ABNT ISO/IEC 29100), por política públicas (por exemplo, as de dados abertos e de inclusão digital) e por boas práticas de governança de dados e de segurança da informação.
8. A aplicação desta Política será pautada pelo dever de boa-fé e pela observância dos princípios previstos no art. 6º da LGPD, a saber: finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.
9. O tratamento de dados pessoais pela MODULAR é realizado para o atendimento de sua finalidade na persecução do objetivo de exercer seus direitos, executar suas competências e atribuições de suas atividades em consonância com a legislação.
10. Em atendimento a suas competências no exercício regular de seus direitos, a MODULAR poderá, no limite de suas atividades, tratar dados pessoais no relacionamento com terceiros para a aquisição e fornecimento de produtos ou a prestação de serviços, os quais poderão, conforme o caso, estar disponíveis para serem consultados aos interessados que tiverem seus dados pessoais tratados.
11. Os dados pessoais tratados pela MODULAR são:
 - a) Protegidos por procedimentos internos, com trilhas de auditoria para registrar autorizações, utilização, impactos e violações;
 - b) Mantidos disponíveis, exatos, adequados, pertinentes e atualizados, sendo retificado o dado pessoal mediante informação ou constatação de impropriedade respectiva ou face a solicitação de remoção, devendo a neutralização ou descarte de dado observar as condições e ditames legais atinentes à retenção de dados;
 - c) Compartilhados somente para o exercício das obrigações, inclusive contratuais, que sejam decorrentes de imposições legais ou para atendimento de políticas públicas aplicáveis;
 - d) Revistos em periodicidade mínima anual, sendo de imediato eliminados aqueles que já não forem necessários, por terem cumprido sua finalidade ou por ter se encerrado o seu prazo de retenção.
12. A responsabilidade da MODULAR pelo tratamento de dados pessoais estará circunscrita ao dever de se ater ao exercício de sua competência, atribuições e de empregar boas práticas de governança e de segurança.
13. A MODULAR zela para que o titular do dado pessoal possa usufruir dos direitos assegurados pelos artigos 18 e 19 da LGPD, aos quais a presente Política se reporta, por remissão.
14. A MODULAR está sujeita ao dever de coletar, tratar, manter arquivadas e transmitir informações pessoais de seus empregados, diretores, acionistas, clientes, fornecedores, parceiros, e observar outros deveres previstos na legislação.
15. A MODULAR a Controladora dos dados pessoais por ela tratados, nos termos das suas competências, atribuições e atividades institucionais.
16. A qualquer tempo, a MODULAR poderá requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados a seus fornecedores, particularmente no caso de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Os provedores de tais serviços serão considerados, nos termos da LGPD, Operadores e deverão aderir a esta Política, além de cumprir os deveres legais e contratuais respectivos, dentre os quais se incluirão, mas não se limitarão aos seguintes:
 - a) Assinar contrato ou termo de compromisso com cláusulas específicas sobre proteção de dados pessoais requeridas pela MODULAR;
 - b) Apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação, os instrumentos contratuais e de compromissos;
 - c) Manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
 - d) Seguir fielmente as diretrizes e instruções transmitidas pela MODULAR;
 - e) Facultar acesso a dados pessoais somente para o pessoal autorizado que tenha estrita necessidade respectiva e que tenha assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, devendo tal compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição à MODULAR, mediante solicitação;
 - f) Permitir a realização de auditorias, incluindo inspeções da MODULAR ou de auditor independente por ela autorizado, e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas;
 - g) Auxiliar, em toda providência que estiver ao seu alcance, no atendimento pela MODULAR de obrigações perante titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados;
 - h) Comunicar formalmente e de imediato à MODULAR a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;
 - i) Descartar de forma irreversível, ou devolver para a MODULAR, todos os dados pessoais e as cópias existentes, após a satisfação da finalidade respectiva ou o encerramento do tratamento por decurso de prazo ou por extinção de vínculo legal ou contratual.
17. A MODULAR instituiu o órgão Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, que atenderá quaisquer contatos, nos termos da lei, no endereço eletrônico encarregado comite.privacidade@modulardtc.com, o qual estará informado no sítio eletrônico e em materiais de divulgação desta Política.
18. A MODULAR poderá padronizar modelos de comunicação para utilização pelo encarregado no atendimento de solicitações ou dúvidas de titulares de dados pessoais, e demais procedimentos organizacionais, visando a assegurar a celeridade necessária para cumprimento de prazos legais de atendimentos.
19. A MODULAR dispõe de uma Política de Segurança da Informação que especifica e determina a adoção de um conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança para a proteção de dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou incidentes culposos ou dolosos de destruição, perda, adulteração, compartilhamento indevido ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
20. Embora a MODULAR recorra à organização interna e à assessoria externa que seguem padrões e critérios nacionais e internacionais geralmente aceitos, tal precaução não implica em garantia contra a possibilidade de incidentes de segurança ou de violação da proteção de dados pessoais, haja vista, sobretudo, a contínua diversificação dos riscos cibernéticos.
21. A MODULAR adota boas práticas e governança capazes de inspirar comportamentos adequados e de mitigar os riscos de comprometimento de dados pessoais.
22. As boas práticas adotadas de proteção de dados pessoais e a governança implantada deverão ser objeto de campanhas informativas na esfera interna da MODULAR e em seu sítio eletrônico, visando a disseminar cultura protetiva, com conscientização e sensibilização dos interessados.
23. O órgão Encarregado deverá manter a direção da MODULAR a par de aspectos e fatos significativos e de interesse para conhecimento pelas instâncias respectivas.
24. A Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deve ser revista em intervalos planejados não superiores a 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, ou ante a ocorrência de algumas das seguintes condições:
 - a) Edição ou alteração de leis e/ou regulamentos relevantes;
 - b) Alteração de diretrizes estratégicas pela MODULAR;
 - c) Expiração da data de validade do documento, se aplicável;
 - d) Mudanças significativas de tecnologia na organização da MODULAR;
 - e) Análises de risco em Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais que indique a necessidade de modificação no documento para readequação da organização visando a prevenir ou mitigar riscos relevantes.
25. O processo de análise para determinar a adequação, suficiência e eficácia dos documentos da Política de Proteção de Dados Pessoais deve ser formalizado com o registro de diagnósticos e sugestões e das aprovações respectivas
26. Independentemente da revisão ou atualização desta Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, deverá ser elaborado no mínimo anualmente um Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais, identificando vulnerabilidades e respectivos Planos de Ação.
27. O Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CGPPDP deverá definir, ad referendum da direção da MODULAR, os procedimentos e mecanismos de fiscalização do cumprimento desta Política.
28. A MODULAR cooperará com fiscalizações promovidas por terceiros legitimamente interessados, devendo ser observadas as seguintes condições:
 - a) Sejam informadas em tempo hábil;
 - b) Tenham motivação objetiva e razoável;
 - c) Não afetem a proteção de dados pessoais não abrangidos pelo propósito da fiscalização;
 - d) Não causem impacto, dano ou interrupção nos equipamentos, pessoal ou atividades da MODULAR.
29. A observância da presente Política de Proteção de Dados Pessoais acarretará a apuração das responsabilidades internas e externas previstas nas normas internas da MODULAR e na legislação em vigor, podendo haver responsabilização penal, civil e administrativa.